



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Ex.mo Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Of. n.º 175/CEIOP

27-07-2017

Assunto: Envio do relatório da Comissão referente à audição da Dr.ª Maria Dalila Correia Araújo Teixeira, personalidade indigitada para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM).

Nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, realizou esta Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, na reunião ocorrida a 6 de julho de 2017, a audição da Dr.ª Maria Dalila Correia Araújo Teixeira, personalidade indicada pelo Governo, através do v/ ofício de 2303 de 29 de junho de 2017, para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM).

Em reunião ocorrida a 27 de julho, esta Comissão apreciou o relatório da audição (em anexo a este ofício), tendo o mesmo sido aprovado com votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP e votos contra do PS, verificando-se a ausência do PEV e do PAN, termos em que se vem dar conhecimento a Vossa Excelência, de acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 17.º da supracitada Lei.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Hélder Amaral)



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Relatório

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Relator: Joel Sá (PSD)

Audição da personalidade indicada para Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, Dr.ª Maria Dalila Correia de Araújo Teixeira.

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – METODOLOGIA

PARTE III – AUDIÇÃO

PARTE IV - OPINIÃO DO RELATOR

PARTE V – CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação que lhes foi dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio, e do artigo 18.º dos Estatutos da Autoridade Nacional de Comunicações, aprovados e publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, os membros do Conselho de Administração são designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo.

Em 29 de junho de 2017, através de ofício dirigido à CEIOP, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações (cf. anexo 1 a este relatório), **Dr.ª Maria Dalila Correia de Araújo Teixeira**, fazendo acompanhar o ofício da nota biográfica da personalidade e do parecer da CReSAP, nos termos legais aplicáveis, que igualmente se anexam.

Em 4 de julho de 2017, deliberou a CEIOP proceder à audição suprarreferida.

PARTE II – METODOLOGIA

Para a audição foi aprovada a seguinte grelha de tempos:

Eventual intervenção inicial do indigitado – 10 m

Uma ronda, com 5 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta imediata por igual tempo.

No intuito de que o máximo esclarecimento fosse alcançado a grelha de tempos da audição foi meramente indicativa e não impediu que todas as perguntas fossem feitas e todas as respostas fossem dadas.

PARTE III – AUDIÇÃO

A audição decorreu em reunião da Comissão ocorrida a 6 de julho, com carácter público e com gravação integral em registo áudio e vídeo.

A audição pode ser consultada na ligação que se indica abaixo, bem como no DVD que segue em anexo a este relatório:

<http://www.canal.parlamento.pt/?cid=2162&title=audicao-de-maria-dalila-correia-araujo-teixeira>

O procedimento de audição em sede de Assembleia da República tem por base contribuir para o reforço do objetivo de Portugal se dotar de verdadeiras entidades reguladoras independentes, fortes, autónomas, credíveis e que contribuam para uma verdadeira defesa da regulação e dos direitos dos consumidores, prosseguindo a defesa do interesse público.

A Autoridade Nacional de Comunicações-ANACOM tem por missão a regulação do setor das comunicações, eletrónicas e postais.

Trata-se de uma entidade independente, do ponto de vista orgânico, funcional, técnico e financeiro com poderes de regulamentação, supervisão, fiscalização e sancionatórios.

De acordo com a Lei-Quadro, a sua governação deve ser exercida por pessoas com reconhecida idoneidade, competência técnica, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções, dotadas do perfil adequado às funções a desempenhar, incluindo o cumprimento das regras de incompatibilidade e impedimentos aplicáveis.

Também os estatutos da ANACOM determinam que não pode ser nomeado quem seja, ou tenha sido, membro dos corpos gerentes das empresas do setor das comunicações nos últimos dois anos, ou ainda seja ou tenha sido trabalhador ou colaborador permanente das mesmas com funções de direção ou chefia no mesmo período de tempo.

Na audição realizada os Deputados e Grupos Parlamentares intervenientes procuraram aferir da conformidade da **Dr.ª Maria Dalila Correia de Araújo Teixeira** para o cargo de Vogal do C.A. da ANACOM através dos temas abordados.

No uso da intervenção inicial, a candidata indigitada para a vogal da ANACOM onde qualquer cidadão vem sempre com muito gosto e saudou o facto muito positivo de a Lei-Quadro ter incluído a Assembleia da República no processo de seleção ou indigitação para as Entidades Reguladoras quer pelo reforço do conhecimento destas entidades, quer pelo maior alinhamento que permite entre as instituições autónomas em democracia.

Revê-se me nos princípios aqui transmitidos pelo candidato a indigitado Presidente do C.A., cuja audição ouviu, revendo-se na estratégia e no compromisso e na abordagem que fez, salientando também que a transparência deve ser a primeira qualidade dos vogais do regulador, acrescentando que a sua gestão deve e será mais universal do que vertical ou individual.

Relativamente ao seu percurso profissional referiu ter começado nos Correios onde esteve 16 anos, tendo trabalhado em áreas diversas como na operação, na gestão financeira, e até na área comercial. Entre 1990 e 2011 assumiu depois responsabilidades consultivas, executivas e políticas, na Câmara Municipal de Lisboa, como secretária-Geral da Área Metropolitana de Lisboa, foi Governadora Civil de Lisboa, foi Secretária de Estado da Administração Interna, é responsável por uma cadeira Políticas Públicas numa unidade curricular sobre «Regionalização e Poder Local», e é investigadora da FCT.

O sector sofreu entretanto grandes transformações, e estando em regime de requisição, e foi colocada administrativamente na PT. Está desde 2011 na PT/ALTICE, da qual é quadro, onde foi colocada na carreira técnica depois das funções governativas, como consultora sénior, empresa de que se desvinculará se e quando for nomeada para o cargo para o qual está indigitada. Tem à sua responsabilidade alguns temas críticos com os municípios como TDT, a cobertura da banda larga resultante de leilão público das redes 4G em 600 freguesias, tecnologia da *'smart city'* e de modernização das Câmaras Municipais, muito focada no Poder Local.

Rege-se por princípio de ética, transparência, focada no interesse público e exercerá funções com independência e imparcialidade, de acordo com os compromissos e ambição da ANACOM, defendendo o consumidor, com especial atenção ao Serviço Universal e os serviços postais.

As funções públicas são uma escola, que valoriza muito, e considera que a experiência pública e pessoal são adequadas ao desempenho do cargo e que as exigências de quem exerceu funções governativas habilitam às funções mais exigentes.

Destaca como temas centrais, o mercado digital único que é muito relevante para o sector, a neutralidade da rede e a internet aberta, enquanto pacote regulador para o século XXI essencial à economia.

O Serviço Universal como tema forte para a ANACOM, definido em 1985, mas que tem de ser atualizado pois não integra componentes hoje essenciais, tendo de ser repensado.

Outro tema importante resulta de uma Diretiva aprovada em 2016 e é referente à segurança das redes e da informação, o regulador deve prestar atenção à comunicações das infraestruturas críticas, que não sendo diretamente um assunto do regulador é uma matéria entre proprietários das infraestruturas físicas e dos operadores, que carece de reforço quer tecnológico quer regulamentar, e que se prende com a questão do cyber-crime e da segurança pública.

O Tema dos consumidores, que considera uma área muito especial de atuação, onde é necessário conseguir reduzir os conflitos e reclamações, simplificar a linguagem, e fazer com que os produtos vendidos estejam conforme a publicitação.

A questão '*Smart Cities*', com a introdução de novas tecnologias nas autarquias, têm de ser acompanhadas também pela ANACOM.

Joel Sá (GP-PSD) - A indigitação é errada, não por uma questão pessoal mas porque a ligação à PT com vínculo de longa duração, pelas dúvidas que cria, não gera confiança no mercado e nos operadores, e a prova disso são as reações destes últimos e o seu descontentamento, não pondo em causa a manifestação de intenção que apresentou, mas sabendo-se que dois em quatro dos indigitados tem uma ligação ao operador MEO/PT/ALTICE num mercado que vai regular é um sinal que não é o mais eficaz.

Também não está demonstrado que não há incompatibilidades ou conflitos de interesses, que levanta muitas dúvidas, ao governo cabia ter feito 'escolhas mais limpas e insuspeitas', não é uma questão pessoal. O Governo deveria ter acautelado essa questão, está deixar produzir muito ruído no mercado, numa transição que deveria ser pacífica, nomeadamente porque o regulador vai ter de se pronunciar quando haja conflitos de interesses entre os operadores em variados temas que opõe PT e os outros operadores. Vai ter de se pronunciar nessas questões e vai naturalmente levantar muitas questões. A culpa não é dos indigitados mas do Governo que fez as escolhas. A ANACOM tem um papel fundamental a evitar atropelos e reclamações existentes, devendo o Regulador agir por antecipação junto dos operadores. Como deve ser o sector público neste sector? Entende necessária alguma alteração legislativa? Como reduzir esses conflitos? Que papel antevê para a ANACOM? Com atuar na Economia Digital? Que tipo de intervenção de acompanhamento para defender o interesse nacional e o dos consumidores?

Entende reunir condições para aceitar uma nomeação atendendo às dúvidas colocadas?

A candidata - Não tem reservas, nem se interroga se vai exercer o cargo com independência. Não existe incompatibilidade, não tem nenhum cargo executivo nos últimos dois anos, é quadro da PT mas deixará de ser quando for nomeada.

Mais de 70 mil reclamações existentes permitem perceber quais os problemas que estão a acontecer. A ANACOM tem de lidar com muitas questões técnicas, mas tem de estar focada no utilizador final. A ANACOM tem de ter capacidade não para dirimir mas para ajudar a evitar previamente conflitos, e os operadores têm de ser mais assertivos.

Na Economia Digital das empresas portuguesas já vendem 20% da sua produção neste mercado e a regulamentação para a sua defesa ainda não está concluída. Neutralidade da rede e internet aberta têm de ser entrecruzadas sabendo que temos uma boa rede de infraestruturas resultante de grandes investimentos registados.

Hortense Martins (GP-PS) – Mostrou estar bem preparada para os temas que lhe foram colocados, e a CReSAP forneceu-lhe uma apreciação 'muito positiva'.

Serviço Público tem de ser válido para todos os consumidores, para os que vivem em centros urbanos mas também para os do interior que foram prejudicados durante muito tempo pelo *roaming* que tratava de maneiras diferentes dos restantes habitantes do País. No interior há ainda hoje zonas do País que não são servidas por uma única operadora. Será difícil assegurar isso? Não será tarefa para o regulador?

Regista-se aqui o compromisso que assumiu aqui para exercício do cargo para que está indigitada: Ética, Independência e Transparência.

No que respeita à promoção da concorrência, mas ela varia, a existência de uma banda larga é instrumento fundamental para a escolha da localização das empresas e é fator crítico, verificando-se que o interior é muitas vezes penalizado face ao litoral. Pode comentar?

O dever de informação da parte do regulador é muito relevante. Muitas vezes não se trata de criar novas leis mas garantir a boa compreensão das leis existentes, pelas

empresas e pelos cidadãos, Não deveria também a ANACOM ter aqui um papel com propostas e recomendações para melhorar a aplicação e bom entendimento das leis por toda a população?

Depreende-se do que já foi dito pelo candidato a presidente indigitado que não se pretende compartimentar as responsabilidades. Que a atuação é colegial. Mas esse órgão é coletivamente responsável pela sua atividade, a responsabilidade é solidária. Como vê esses aspetos?

Pode comentar a atividade do regulador, no que respeita à questão digital, do cyber-crime, como deve poder o regulador atuar no caso das mensagens anónimas e outras questões preocupantes mais atuais?

A candidata – A questão do *roaming* relativamente ao interior está ultrapassada.

O Serviço Público está concessionado à NOS na rede fixa e à PT nas listas Telefónicas, 118 e as cabines telefónicas. O serviço Universal é isto e está regulamentado. Por isso é que é importante na discussão do SU discutir e poder fazer incluir o serviço móvel no SU, o direito constitucional refere apenas o direito às comunicações sem discriminar com que equipamento. Em 2018 a concessão termina deve preocupar-nos se se quer promover o interior e reduzir assimetrias. A conectividade é o suporte básico do sector XXI. O mercado responde a isso mas pede um preço. Para fixar pessoas, para promover a igualdade regional das empresas, para coesão territorial é necessário refletir se deve ou não ser acrescentado um serviço móvel, e alguns países já discutem mesmo a inclusão da própria banda larga nesses serviços. Isto são matérias que estão na ordem do dia.

Heitor de Sousa (GP-BE) – O candidato a presidente referiu que ficaria mais tranquilo se o processo de indigitação tivesse decorrido de um concurso público. Corrobora esta opinião ou é uma questão que compete ao Governo?

Marca ALTICE vai suprimir a designação através da marca PT. É um problema só de marca ou é um problema político? Despedimentos de 3 mil e quinhentos trabalhadores, para não dizer 6 mil despedimento no início do ano para apontando para uma reestruturação profunda na PT, com implicações não só na operadora mas no próprio Estado, com um encargo significativo para as contas públicas e para a segurança Social. Que comentar?

Papel da anterior da ANACOM no exercício da fiscalização. As autuações são de 2014, mas só tiveram consequências em 2016 e contraordenações leves. O serviço postal não estará desguarnecido em termos de serviço público?

A candidata - Concurso Público ou indigitação são soluções válidas. Com vantagens e inconvenientes. Neste processo há uma fiscalização da Assembleia da República.

Questão da marca é uma opção que cabe às empresas. Estratégia de marketing não é da competência da ANACOM nem tem de se pronunciar sobre isso. Despedimentos preocupam como cidadã, mas não são assunto da ANACOM, há sindicatos e há regras que salvaguardam essas pessoas.

Quanto às contraordenações não pode comentar por desconhecer em concreto a situação.

Eficácia do serviço postal, isso sim é preocupação da ANACOM. A qualidade tem de ser aferida. O serviço foi privatizado e deve ser fiscalizado para ser prestado de forma adequada. A ANACOM estará atenta à prestação do Serviço Universal.

Mota Soares (GP-PSD) – Agradado por ouvir a leitura sobre as intervenções dos diversos patamares. A independência e transparência do regulador afirma-se na ligação à Assembleia da República e não a um governo pois isso seria pelo contrário a sua própria negação.

Quando vai terminar o seu mandato?

Decisão colegial sim, faz sentido mas não distribuição de sectores e de pelouros já não é compreensível. Além do tema do Serviço Universal, o tema das comunicações eletrónicas propriamente dito, onde se originam a grande maioria das reclamações dos consumidores é muito central e menos falado. No atual C.A. que termina agora funções há pelo menos duas pessoas que são grandes especialistas na matéria. No novo conselho não parece que haja nenhum especialista no tema das comunicações eletrónicas. Há as competências do presidente indigitado num outro regulador, mas não se vê nos currículos dos atuais candidatos quem tão diretamente tenha experiência nessa matéria, mesmo a experiência das duas candidatas que vêm curiosamente do sector nas funções que têm tido até aqui no sector, não parece que estejam muito adstritas a essa matéria. Pode especificar melhor as suas funções específicas na PT/ALTICE sendo quadro da PT /ALTICE atualmente como consta do processo da CReSAP e na declaração de incompatibilidades que juntou no processo.

A comissão Europeia interfere demasiado na esfera da regulação nacional? Considera que tem um papel muito intrusivo na matéria?

A preocupação de que a independência pode não estar assegurada, e a elevado nível de preocupação sobre a intenção de nomeação do novo conselho de administração da ANACOM, já que dois dos quatro membros do conselho transitam diretamente dos quadros duma operadora, atualmente com uma posição dominante no mercado, a PT/ALTICE, foi expressa pelos responsáveis máximos de alguns operadores, em concreto da NOS e VODAFONE, torna-se obrigatório perguntar: Sente ou não que o seu papel pode ser de alguma forma diminuído por vir duma operadora, enquanto membro do conselho de administração?

A candidata – Considera que a imparcialidade não estará em causa, e que irá provar isso aos operadores pela sua atuação. E que considera benéfico provir do sector para a sua atividade e perceção do sector. Duração do mandato desconhece, mas considera apenas uma questão a que se adaptarão bem. Relativamente às decisões

mais colegiais, há uma estrutura organizada, mas tem de haver liberdade para quem chega poder olhar e eventualmente fazer alguma segmentação. Podemos vir depois a alterar, e o Presidente o fará. Competências nas comunicações eletrónicas? A ANACOM tem um excelente quadro preparado para as diversas áreas pelo que as decisões do C.A. serão muito suportadas nessa estrutura. Este conselho tem competências e formação muito variadas. O que estiver em falha nos seus perfis poderá compensar-se pelo apoio na estrutura da ANACOM.

Consultora Sénior, gestão de alguns temas relacionados como os municípios como a TDT e os seus problemas muito específicos. A ANACOM informou o cidadão explicando a migração, mas as pessoas não perceberam bem o que se passou. Foi necessário praticamente durante um ano a ir junto das Camara Municipais e Juntas de Freguesia onde a TV deixou de funcionar, com colegas engenheiros, em sessões públicas com dezenas de pessoas, explicar de forma simples a situação e resolvendo o problema.

Lidou também com o dossier de muita relevância regional, que foi acompanhar a implementação das contrapartidas referentes ao 4G, envolvendo mais de 600 freguesias onde não havia banda larga e nesse âmbito todos os operadores ficaram com uma obrigação associada de a cumprir, e acompanhou a sua implementação junto dos municípios mesmo quando envolviam outros operadores, em comunicação com os presidentes das juntas de freguesia.

Lidou também com o segmento mais empresarial, nos produtos mais ligados com as empresas e os municípios, para que as autarquias pudessem aceder a soluções de acesso ao projeto «*Smart Cities*» e à «internet das coisas». Tem prestado também consultoria também no âmbito da PT Internacional, envolvendo projetos de comércio e serviços com soluções tecnológicas visando facilitar a vida dos cidadãos.

Relativamente às regras europeias, parece-se que as diretivas ligam-se umas às outras, sendo adaptadas depois para as entidades nacionais. Negativo que o

regulador nacional seja excluído do processo. Deve haver uma orientação estratégica comum mas tem de haver espaço para a ação nacional.

Joel Sá (GP-PSD) - Com tanta incumbência que tinha, tinha pessoas a seu cargo?

A candidata - «*Não tinha pessoas a cargo. Não tenho cargo executivo. A sua função não tem é uma matriz orgânica. É Consultora. Vou a uma Câmara Municipal falar sobre TDT levo engenheiros. Levo colegas meus, porque embora seja eu a conduzir a reunião e a fazer esse trabalho levo pessoas. São equipas multidisciplinares e 'multi-level'. Não tenho poderes executivos, Não tinha pessoas na sua dependência. Nem secretária tinha.*»

Tem um vínculo contratual à empresa que cessará se e quando for nomeada vogal. Portanto vai cessar. Data de 1976 e é através de um contrato coletivo de trabalho com os Correios e Telecomunicações. Estive 20 anos fora, por requisição. Saí para a Câmara de Lisboa para o gabinete do Dr. João Soares requisitada aos Correios e Telecomunicações. Continuei depois em vários cargos. Quando houve a separação foi administrativamente para a PT. Manteve o vínculo que tinha do início. É atualmente Consultora Sénior porque evoluiu numa determinada categoria. Tem essa categoria de topo na PT/ALTICE.

PARTE IV – OPINIÃO DO RELATOR

Conclui-se das respostas dadas às perguntas formuladas bem como da análise e escrutínio do currículo da candidata indigitada que se está perante alguém cuja experiência profissional muito variada e em diversos sectores. Iniciou funções profissionais nos CTT onde esteve durante dezasseis anos, tendo assumido depois responsabilidades consultivas, executivas e políticas, na Câmara Municipal de Lisboa, na Área Metropolitana de Lisboa como secretária-Geral, foi Governadora Civil de Lisboa, e Secretária de Estado da Administração Interna sendo desde 2011.

Consultora Sénior da PT/ALTICE com responsabilidades essencialmente ligadas às autarquias.

Não possui formação específica ou experiência em regulação.

Levantaram-se dúvidas quanto às garantias de isenção e independência da candidata indigitada atendendo ao vínculo existente com uma operadora do mercado, a PT/ALTICE.

O PSD e o CDS levantaram dúvidas acerca da capacidade de isenção e independência do novo conselho de administração do regulador quando dois dos quatro candidatos - cinquenta por cento do total do conselho de administração - estão ligados a uma e uma só das operadoras. Precisamente estas dúvidas foram reveladas pelas outras duas operadoras do mercado, a Vodafone e a NOS, que as levantaram publicamente e antes mesmo destas audições.

O GP-PCP não esteve presente na audição, mas cabe aqui recordar a referência já feita em audição anterior a outra candidata indigitada de que já colocou a questão da nomeação de pessoas ligadas à PT/ALTICE ao governo através de Pergunta entregue via Assembleia da República.

Na audição anterior o PCP sublinhou relativamente a esta situação – nomeação de pessoas ligadas à PT/ALTICE para a Administração da ANACOM - que não é desprezável o *'fator casa'* para o exercício das funções para as candidatas indigitadas, mesmo que a lei só o considere nos últimos dois anos.

Foi pedida informação à PT/ALTICE, através de requerimento entregue dia 10.07.2017 pelo PSD na CEIOP solicitando cópia de Despacho de Nomeação/Designação, descritivo de funções e respetivas Atas de suporte.

A candidata indigitada tem um vínculo laboral à PT/ALTICE e, entregou 'Declaração de Incompatibilidade e Impedimentos' de que consta o referido vínculo contratual à Portugal Telecom/ALTICE e que constitui no momento um

impedimento/incompatibilidade, embora declare no mesmo documento que *tais impedimentos e incompatibilidades cessarão na data do despacho de nomeação*»

Conforme consta do currículo entregue e apenso ao processo, a candidata indigitada entre 2011 e 2017 enquanto 'Sénior Advisor' da PT/ALTICE '*Coordena Equipas em projetos estratégicos para o sector público e privado*', e conforme referiu na audição:

'Não tinha pessoas a cargo. Não tenho cargo executivo. A sua função não tem é uma matriz orgânica. É Consultora. '*Vou a uma Câmara Municipal falar sobre TDT levo engenheiros. Levo colegas meus, porque embora seja eu a conduzir a reunião e a fazer esse trabalho levo pessoas. São equipas multidisciplinares e 'multi-level'. Não tenho poderes executivos. Não tinha pessoas na sua dependência. Nem secretária tinha.*

Em que medida esta 'Coordenação' exercida e assumida configura as *«funções de direção ou chefia»* referidas nos Estatutos como impeditivas de poder assumir o cargo para o qual está indigitada? *Latu sensu* podem considerar-se equivalente?

Os Estatutos da ANACOM no n.º 8 do art.º 18.º que exclui de nomeação possível para o cargo em causa quem *«tenha sido trabalhador ou colaborador permanente das mesmas (empresas do sector das comunicações) com funções de direção ou chefia»* colocaria a indigitada em situação de exclusão automática para o cargo se fosse considerada formalmente a existência de funções de Chefia.

A resposta obtida da PT/ALTICE não é suficientemente elucidativa, referindo as funções desempenhadas mas não a data à qual se iniciaram, nem inclui os despachos de nomeação/designação nem tampouco as respetivas Atas de suporte ao contrário do que fora solicitado.

Em suma, face às dúvidas expressas por vários Grupos Parlamentares relativamente às legítimas dúvidas que se colocam sobre a possibilidade real de garantir capacidade de isenção e independência por parte da candidata indigitada, ao facto de dois dos candidatos provirem da mesma operadora à qual têm à data vínculo pondo em causa

de forma significativa as garantias de isenção e independência do regulador no seu todo – ou na melhor das hipóteses impedindo metade do conselho de administração de participar num conjunto significativo de decisões cada vez que estejam em causa questões que oponham os vários operadores -, às interrogações colocadas por dois outros operadores do mercado sobre essa mesma garantia e capacidade de isenção e independência, e ainda a algumas dúvidas sobre o cumprimento do disposto no n.º 8 do art.º 18.º dos Estatutos da ANACOM que permita concretamente excluir o exercício de funções assimiláveis a funções de chefia no caso vertente – e que não foi possível até ao momento de confirmar por ausência de resposta da PT/ALTICE -, desaconselham a confirmação da indigitação da candidata para função em causa.

Observação ao Parecer da CReSAP

A CReSAP refere que a indigitada entregou declaração assinada, declarando que *«na data do despacho de nomeação não terá quaisquer impedimentos e incompatibilidades»*, fazendo em suma *«uma apreciação muito positiva para o desempenho do cargo em causa»* pelo que emite o parecer de **ADEQUADO** à designação para o desempenho das funções para que foi designado.

Em bom rigor, o que a declaração entregue pela candidata indigitada refere textualmente é:

«declaro possuir os seguintes impedimentos e incompatibilidades previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março ou em outra legislação especial aplicável:

- *Vínculo contratual como consultora “Sénior-Adviser” – Portugal Telecom/ALTICE*

- *Presidente do Conselho Fiscal do OSCOT – Observatório Segurança, Criminalidade Organizada e Terrorismo.*

Mais declaro que tais impedimentos e incompatibilidades cessarão na data do despacho de nomeação»

Face ao exposto, conclui-se que **Dr.^a Maria Dalila Correia de Araújo Teixeira** não parece reunir as condições para ser nomeada para o cargo para o qual se encontra indigitada, devendo o Governo ponderar seriamente a sua substituição como indigitado para o cargo de vogal da ANACOM.

Na opinião do relator, a audição da candidata indigitada **Dr.^a Maria Margarida Moura e Sá Costa** merece reparos, decorrentes de eventuais impedimentos ou incompatibilidades para o exercício das funções para as quais se encontra indigitada.

PARTE V – CONCLUSÕES

É assim, entendimento da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, que a **Dr.ª Maria Dalila Correia de Araújo Teixeira** não reúne as condições para o exercício do cargo para que se encontra indigitada.

A Assembleia da República, através da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, procedeu à audição da **Dr.ª Maria Dalila Correia de Araújo Teixeira**, indigitada para Vogal do Conselho de Administração da ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Do presente relatório será dado conhecimento ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 12/2017, de 2 de maio.

Palácio de S. Bento, 18 de julho de 2017

O Deputado Relator



(Joel Sá)

O Presidente da Comissão



(Helder Amaral)